ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88.475-000 – ANITÁPOLIS – SC
Fone: (0xx) 48 2560131 – **Fax**: 2560188 **E-mail**: prefeitura@anitápolis.sc.gov.br

LEI Nº 950/2017

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABERTAS POR CREDITO ESPECIAL NA CAMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R$ 1.973,98 (um mil novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), a dotação abaixo relacionada aberta por crédito especial.

CAMARA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

01.01.01.031.0001.8.002.3.1.91.0.1.000/5	**R$**	**1.973,98**

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

CAMARA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

01.01.01.031.0001.8.002.3.1.90.0.1.000/2	**R$**	**1.973,98**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 12 de dezembro de 2017.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, em 12 de dezembro de 2017.

Roberto Cabral da Silva
Secretário de Administração,
Contabilidade e Finanças